



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

000002

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Secretaria de Infraestrutura
PARA: Comissão de Licitação Pública Permanente

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (faz)

Senhora Presidente da CLPP:

Venho através do presente solicitar a contratação de empresa especializada em armário deslizante para os seguintes serviços: Desmontagem, transporte, montagem e lubrificação do armário deslizante localizado no setor de RH, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa à alteração de local e a manutenção preventiva do armário deslizante no setor de RH.

Sendo o que se apresentava para o momento, desde já agradecemos vossa atenção.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2021.

LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em armário deslizando para os seguintes serviços: Desmontagem, transporte, montagem e lubrificação do armário deslizando localizado no setor de RH, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação visa à alteração de local e a manutenção preventiva do armário deslizando no setor de RH.

3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. A instalação dos materiais e os serviços realizados serão no Prédio da Assembleia Legislativa – MS, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, de acordo com acordado em empenho, sem qualquer custo adicional para o Contratante;

4. DA DESCRIÇÃO:

MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
01	Serviço de desmontagem, transporte, montagem e lubrificação do arquivo deslizando no setor de RH.	SERV.	01

5. DO PRAZO:

5.1. O prazo para execução dos serviços e entrega do quantitativo solicitado, será de no máximo 10 (dez) dias, contado da data da solicitação;

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente, a prazo, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, e mediante a apresentação de fatura ou nota fiscal devidamente atestada, por funcionário da Secretária de Infraestrutura.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

6.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

7. DO REAJUSTE DE PREÇO:

7.1. Os preços serão fixos e irremovíveis, durante a vigência do empenho.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EMPENHO:

8.1. O prazo de vigência do Empenho é de 03 (três) meses, a contar a partir da sua assinatura.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cabe a **Contratante**, a seu critério e através de servidor designado pela Secretária de Infraestrutura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente empenho, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processo de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

10. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

10.1. No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial contratado poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;

10.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Prestar o serviço em conformidade com o empenho;

II – Executar e entregar os serviços em perfeito estado de uso, e nos prazos estabelecidos;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto do Empenho, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

000605

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a **terceiros**;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;

VII – Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas a entrega e retirada do objeto contratado;

VIII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

IX – Instruir o fornecimento do objeto deste instrumento com as notas fiscais correspondentes;

X – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

XI – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

XII - A empresa contratada será responsável pela correção, total ou parcial dos serviços se, porventura, forem executados/entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste instrumento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Empenho;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

observadas no cumprimento das assumidas;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente através de servidor designado pela Secretária de Infraestrutura;

VII – Acompanhar a execução dos serviços efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos serviços.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2021.



LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura da ALEMS

Orçamento

Soluções Flex

Soluções flex

R: MAINÁ, 259 – JARDIM COLIBRI.
CAMPO GRANDE –MS
MARIA EDENIR DAUZACKER
POMPEO – MEI.

CNPJ: 27.990.032/0001-38
solucoes.flex@hotmail.com
(67) 99262-3217 RICARDO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	SERVIÇO DE DESMONTAGEM , TRANSPORTE E MONTAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO ARQUIVO DESLIZANTE CLIENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MS. ARQUIVO CONTENDO 7-MODULOS COM 24 FACES.	R\$ 5.520,00
	VALOR TOTAL	<u>R\$ 5.520,00</u>

CAMPO GRANDE 18 DE AGOSTO 2021.



Campo Grande, Mato Grosso do Sul – 22/10/2021

Aos cuidados de Neder;
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nossas obras contam com apoio e acompanhamento técnico em todas as fases, contando com um controle de qualidade, profissionais e mão de obra especializada para cada etapa. Entregamos sempre garantia e qualidade para nossos clientes obterem muito mais tranquilidade.

Conforme solicitado, segue proposta comercial:

PROPOSTA COMERCIAL

ORÇAMENTO:	SERVIÇOS PARA ARQUIVO DESLIZANTE – ALEMS
Tipo de obra:	Pública
Endereço da obra:	Av. Desemb. José Nunes da Cunha, s/n - Jardim Veraneio, Campo Grande - MS
BDI:	22,50%
Preços expressos em:	Reais (R\$)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE COM MANUTENÇÃO E REINSTALAÇÃO DE PEÇAS	SERV.	1,00	R\$ 10.204,08	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
					TOTAL:	R\$ 12.500,00

FORMA DE PAGAMENTO: À COMBINAR.
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 05 DIAS.

- Obs.:**
- Serviço a ser executado em Campo Grande – MS.
 - Os serviços serão executados conforme projeto e orientação do cliente obedecendo plano e normas de segurança da empresa.

Atenciosamente,
Giovana de Brito Silva
Eng. Civil CREA-MS 63534-D

A

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MS
PARQUE DOS PODERES

Att. NEDER SCHABIB PÉRES
INFRA ESTRUTURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MS.

Ref.: ARQUIVOS DESLIZANTES

1.0-ORCAMENTO: Fornecimento de materiais e mão de obra para desmontagem ,
manutenção e montagem do arquivo deslizante instalado no pavimento térreo do
prédio da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

- Mao de obra de desmontagem e montagem.....	R\$ 8.200,00
-Manutenção das guias estabilizadoras fixadas nas extremidades das bases, travessas internas de ancoragem do módulo, de forma a evitar possíveis tombamentos do mesmo, revisão do sistema de rodizio e mancais.....	R\$ 6.000,00
-Total	R\$ 14.200,00

2.0-CONDICOES DE COMERCIALIZACAO:

Prazo de entrega: 06 dias após confirmação do pedido.

Impostos: Incluso

Frete: Incluso

Campo Grande, 22 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

Eng. Rogério Tomasi

(67) 99982-9292



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

INFORMAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Há recurso orçamentário para atender o solicitado no Orçamento de 2021, referente à dotação.

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 5.520,00

Assim sendo, reservamos o valor de **R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)**, para ocorrer com as despesas referentes ao **Processo Administrativo Nº 050/2021**.

Campo Grande – MS, 03 de novembro de 2021.

EDGAR LARANJEIRA
Secretaria de Finanças e Orçamento



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

Processo Administrativo n.º 050/2021

Parecer Jurídico

Ementa: Dispensa de licitação
– Contratação direta.

Trata-se de Contratação Direta em favor da Empresa Maria Edenir Dauzacker Pompeo (Soluções Flex), visando a contratação de empresa especializada em armário deslizante para os serviços de: desmontagem, transporte, montagem e lubrificação do armário deslizante localizado no setor de RH desta Casa de Leis, visando atender as necessidades da ALEMS, no valor total de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

Foram anexados os devidos orçamentos.

É o breve relatório, estando presentes as peças necessárias, passo ao parecer.

Os motivos de conveniência e oportunidade, intrínsecos ao objeto da presente solicitação, não serão analisados, posto ser dever inerente à área solicitante.

É sabido, que esta Casa de Leis deve obedecer aos princípios inerentes à Administração Pública, e suas contratações devem observar em regra o devido processo licitatório, para fins de selecionar a proposta mais vantajosa à consecução de seu interesse, conforme determinam os artigos 1º e 2º, ambos da Lei nº 8.666/1993.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

000032

Contudo, há exceções, como os casos de dispensa e inexigibilidade previstos para determinadas contratações de bens, serviços e obras, bem como de licitação dispensada para certas hipóteses de alienação de bens da própria Administração, dispostas respectivamente nos artigos 24, 25 e 17, todos da já citada Lei.

No presente caso, está caracterizada a licitação dispensada, ante o baixo preço do produto/serviço a ser contratado, isto é R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

No que tange a esse assunto, está preconizado no artigo 23, inciso II, alínea a da Lei de Licitações cc art. 1º do Decreto Federal n.º 9412/18 que:

“Art. 23. – *As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

(...)

II – *para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

a) convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)”

“Art. 1º – *Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

I – para obras e serviços de engenharia:

a) *na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);*

b) *na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*

c) *na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) *na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*



- b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e**
c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."

Nesse sentido, acerca da licitação dispensada, dispõe o inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(...)"

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim esclarece sobre a dispensa de licitação:

"A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais de licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal.(...)"

Muitas vezes sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supra-individuais. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável."¹

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 12ª. ed, 2008, p. 287.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

A lei permite a dispensa de licitação para os casos em que o valor da compra e serviço (excetuados as obras e serviços de engenharia) não ultrapasse o limite de 10% do valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Assim, analisando-se os orçamentos apresentados, verificamos que o valor previsto para a realização da contratação é de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

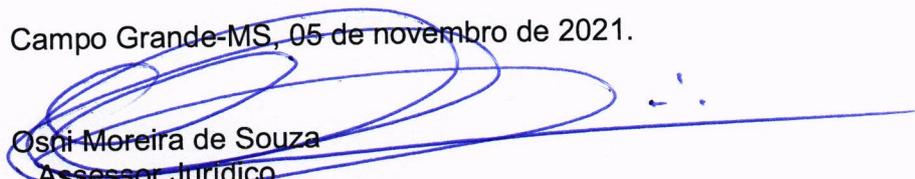
Por conseguinte, verifica-se que a contratação pretendida, está dentro do limite previsto para a dispensabilidade de licitação, com relação a compras e serviços que não sejam de engenharia.

Destarte, verifica-se que os requisitos impostos pelo Estatuto Licitatório para contratação por dispensa de licitação encontram-se presentes.

Portanto, de acordo com as razões esposadas, esta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL à contratação direta da Empresa Maria Edenir Dauzacker Pompeo (Soluções Flex), no valor total de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais), com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, que se submete a elevada consideração superior.

Campo Grande-MS, 05 de novembro de 2021.


Osni Moreira de Souza
Assessor Jurídico
O.A.B./M.S. 14.030



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

RESULTADO DA DISPENSA

**Processo Administrativo nº 050/2021
Dispensa nº 034/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em armário deslizante para os seguintes serviços: Desmontagem, transporte, montagem e lubrificação do armário deslizante localizado no setor de RH, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

**EMPRESA: MARIA EDENIR DAUZACKER POMPEO (SOLUÇÕES FLEX)
CNPJ: 27.990.032/0001-38.**

**01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 5.520,00**

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)

Campo Grande /MS, 05 de novembro de 2021.



SUELI CASTELLANI VIACEK
Presidente da CLPP



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CLPP.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela CLPP, pertinente a **Dispensa de Licitação Nº 034/2021** a que trata o **Processo Administrativo Nº 050/2021**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CLPP em conjunto com a Assessoria Jurídica, para a emissão de empenho na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação de empresa especializada em armário deslizante para os seguintes serviços: Desmontagem, transporte, montagem e lubrificação do armário deslizante localizado no setor de RH, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantidades descritas no Processo Administrativo nº 050/2021, na forma pactuada.

II – **ADJUDICAR** a empresa **MARIA EDENIR DAUZACKER POMPEO (SOLUÇÕES FLEX)**, inscrita no **CNPJ Nº 27.990.032/0001-38**, vencedor do Processo de Dispensa nº 034/2021, com o valor de **R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)**

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - À CLPP para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Campo Grande /MS, 05 de novembro de 2021.


DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

**Processo Administrativo nº 050/2021
Dispensa nº 034/2021**

Reconheço o processo de Dispensa de licitação nº 034/2021, assim sendo, **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

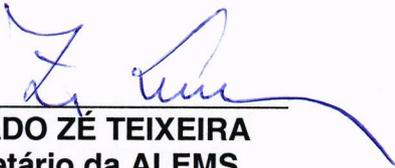
OBJETO: Contratação de empresa especializada em armário deslizante para os seguintes serviços: Desmontagem, transporte, montagem e lubrificação do armário deslizante localizado no setor de RH, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

**EMPRESA: MARIA EDENIR DAUZACKER POMPEO (SOLUÇÕES FLEX).
CNPJ: 27.990.032/0001-38**

**01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 5.520,00**

VALOR TOTAL: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

Campo Grande /MS, 05 de novembro de 2021.



**DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário da ALEMS**



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Nota de Empenho - NE



Nº do Documento: 2021NE000625

Data de Emissão: 08/11/2021

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº do Processo: 010000502021

Credor: MARIA EDENIR DAUZACKER POMPEO 14834243168

CPF/CNPJ: 27.990.032/0001-38

Endereço: MAINÁ, 259 - JARDIM COLIBRI

UF: MS

CEP: 79071001

Cidade: CAMPO GRANDE

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA.	Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	UO: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Funcional Programática: 10.01101.01.031.0001.2001.0001 - Processo Legislativo
Fonte: 0100000000	Natureza de Despesa: 339039	UG Responsável 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	Ref. Dispensa: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.863/94.
Empenho Origem:	Acordo: 4 - OUTROS	Licitação: 5 - DISPENSA	Modalidade: 1 - ORDINÁRIO

Valor Total do Empenho:
5.520,00

Categoria do Empenho:
1 - Normal

Cinco Mil Quinhentos e Vinte Reais

Item de Despesa:

Natureza de Despesa:		33903979 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL										
Valor Solicitado:		5.520,00										
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	
Descrição dos Itens:												
Item	Unid. Medida	Especificação					Quantidade	Preço Unitário	Preço Total			
1	serviço	Empenho para despesa com Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (Contratação de empresa especializada em armário deslizando para os seguintes serviços: desmontagem, transporte, montagem e lubrificação do armário deslizando localizado no setor de RH, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantidades descritas no Processo Administrativo nº 050/2021, na forma pactuada), Dispensa de Licitação nº 034/2021.					1,00	5.520,00	5.520,00			

Local: ALEMS

Total ou a transportar: R\$ 5.520,00

Observação:

Justificativa:

Data Entrega: 08/11/2021

Responsável pela Emissão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Ordenador de Despesa:

003.721.101-34

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA

Identificador Único:

3911f83f-f5e9-4b5b-befd-c423dc7f8406

09/11/2021 11:56

Página 1 de 1



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

000041

Extrato do Empenho 2021NE000625

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

Contratada: MARIA EDENIR DAUZACKER POMPEO (SOLUÇÕES FLEX)

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em armário deslizante para os seguintes serviços: Desmontagem, transporte, montagem e lubrificação do armário deslizante localizado no setor de RH, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Da Base Legal: Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 050/2021

Dispensa nº 034/2021

Valor Total: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)

Prazo de Vigência: O empenho terá vigência da data da sua assinatura pelo período de 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 5.520,00

Assinam:

Pela Contratante: Deputado Zé Teixeira – 1º Secretário da ALEMS

Pela Contratada: Maria Edenir Dauzacker Pompeo – Proprietária.

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2021.



SUELI CASTELLANI VIACEK
Presidente da CLPP

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS**Extrato do Empenho 2021NE000625****Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**Contratada:** MARIA EDENIR DAUZACKER POMPEO (SOLUÇÕES FLEX)

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em armário deslizante para os seguintes serviços: Desmontagem, transporte, montagem e lubrificação do armário deslizante localizado no setor de RH, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Da Base Legal: Art. 24 - II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 050/2021**Dispensa nº** 034/2021**Valor Total: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)****Prazo de Vigência:** O empenho terá vigência da data da sua assinatura pelo período de 03 (três) meses.**Dotação Orçamentária:****01 - PODER LEGISLATIVO****01.01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****01.031.001-2.001 - Manutenção das Atividades Legislativa****3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 5.520,00****Assinam:****Pela Contratante:** Deputado Zé Teixeira - 1º Secretário da ALEMS**Pela Contratada:** Maria Edenir Dauzacker Pompeo - Proprietária.

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2021.

SUELI CASTELLANI VIACEK
Presidente da CLPP**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2021NE000618****Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**Contratada:** CASA DO ATLETA LTDA.

Do Objeto: Aquisição de 06 (seis) bandeiras para utilização nas dependências da ALEMS, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Da Base Legal: Art. 24 - II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 046/2021**Dispensa nº** 032/2021**Valor Total: R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais).****Prazo de Vigência:** O empenho terá vigência de 60 dias**Dotação Orçamentária:**

000042

01 - PODER LEGISLATIVO**01.01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****01.031.001-2.001 - Manutenção das Atividades Legislativa****3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.220,00**

Campo Grande - MS, 03 de novembro de 2021.

SUELI CASTELLANI VIACEK
Presidente da CLPP**EXTRATO DOS EMPENHOS****Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**Contratada:** M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores, teste hidrostático, registro angular, adaptador storz e mão de obra, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Da Base Legal: Art. 24 - II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 047/2021**Dispensa nº** 033/2021**Valor Total: R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).****Prazo de Vigência:** O empenho terá vigência de 60 dias**Dotação Orçamentária:****01 - PODER LEGISLATIVO****01.01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****01.031.001-2.001 - Manutenção das Atividades Legislativa****3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.120,00, empenho 2021NE000621.****3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo R\$ 540,00, empenho 2021NE000620.**

Campo Grande - MS, 05 de novembro de 2021.

SUELI CASTELLANI VIACEK
Presidente da CLPP**AGENDA**

DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
18/11/2021 - quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia